



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL

"PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"

Av. Rio Grande do Sul, 600, Centro - Telefax:(012) 3832.6221

ESCOLA MUNICIPAL



DESDE 1969  
"TANCREDO NEVES"  
UBATUBA - SP

## EDITAL PROCESSO SELETIVO VESTIBULINHO- 2023/2024 CURSOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO

O Conselho da Escola Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", na cidade de Ubatuba/SP, torna públicos, por este Edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para provimento de vagas oferecidas para os Cursos de Ensino Médio Integrados ao Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, para estudantes concluintes do Ensino Fundamental II – Anos Finais – 9º Ano, em **dezembro/2023**.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023/2024

<b>Publicação do Edital</b>	21/08/2023
<b>Inscrição no Processo Seletivo</b> por meio digital, no endereço: <a href="http://tancredoubatuba.digital">http://tancredoubatuba.digital</a>	21/08 a 10/10/2023
<b>Taxa de Inscrição: R\$ 50,00</b>	
Publicação da <b>Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas</b> e divulgação de <b>Local de Prova</b> no Site da Prefeitura e Mural da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves	A partir das 18h 17/10/2023
Período de interposição de <b>Recurso de Inscrição Indeferida</b>	17/10/2023 e 18/10/2023
Resultado e local de prova para <b>Recursos Providos</b> , no Mural da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves	A partir das 18h do dia 19/10/2023
<b>PROVA:</b> O Candidato deverá <b>apresentar no dia da prova:</b> Cédula de Identidade (ou um documento oficial original com foto recente); Caneta esferográfica azul ou preta.	22/10/2023 Domingo – 14 horas
<b>Divulgação do Gabarito</b>	A partir das 18h do dia 25/10/2023
<b>Divulgação da Lista de Classificação Geral</b> no endereço: <a href="http://tancredoubatuba.digital">http://tancredoubatuba.digital</a> e no mural da Escola	A partir das 18h do dia 11/12/2023
Período de interposição de <b>Recurso da Classificação</b>	11/12/2023 a 13/12/2023
<b>Matrícula da 1º Chamada</b>	08/01/2024 a 16/01/2024
<b>Matrícula da 2º Chamada</b>	22/01/2024 a 24/01/2024
Período de <b>Recurso do Indeferimento de Matrícula</b>	até 3 dias após o indeferimento

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A execução deste Processo Seletivo está sob responsabilidade do Conselho de Escola da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”.

1.2 É obrigatório ao candidato e ao seu responsável tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://tancredoubatuba.digital>

1.3 Em caso de dúvidas ou outras informações - **WhatsApp (12) 3832-6221** ou **Secretaria Escolar – Horário de Atendimento: 18h às 21h.**

## 2. CURSOS E VAGAS

Ensino Médio Integrado ao Técnico em Administração – 02 (duas) Turmas (noturno)	*70 vagas
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Contabilidade – 01 (uma) Turma (noturno)	*35 vagas
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Informática – 01 (uma) Turma <b>(Aulas no período TARDE e NOITE)</b>	*35 vagas

**\*ESTUDANTES RETIDOS TERÃO SUAS VAGAS GARANTIDAS, QUE SERÃO DESCONTADAS DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.**

2.1 As vagas referem-se à **FORMAÇÃO DE SALAS COM ATÉ 35 (trinta e cinco) ESTUDANTES, incluídos os retidos em dezembro/2023.**

2.2 No Ensino Médio Integrado ao Técnico da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves” o aluno cursa o Ensino Médio e o Curso Técnico, **simultânea e obrigatoriamente.**

2.3 As vagas acima descritas, descontadas as vagas de estudantes retidos em 2023, são destinadas a estudantes oriundos do Ensino Fundamental, Anos Finais, **concluintes em Dezembro/2023 (9º ano)**, que deverão declarar, no Ato da Inscrição, a sua 1ª (primeira) e 2ª

(segunda) opção, entre os Cursos Técnicos oferecidos (Administração, Contabilidade e Informática).

2.4 O Ensino Médio Integrado aos Cursos Técnicos em **Administração** e em **Contabilidade** tem duração de 3 (três) anos, com aulas de segunda a sexta-feira, período noturno, das 19h às 23h.

**Nota:** Poderão ocorrer alterações no horário de aulas, com uso de Plataforma Digital de Aprendizagem.

2.5 O Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico em **Informática** tem duração de 3 (três) anos, com aulas de segunda a sexta-feira, no período noturno, das 19h às 23h, e com **aulas de Laboratório no período da tarde**.

**Nota:** Poderão ocorrer alterações no horário de aulas, com uso de Plataforma Digital de Aprendizagem.

2.6 Conforme determina a **Lei 13.415/2017**, todas as Instituições de Ensino Médio estão em período de adequação às novas exigências designadas para o segmento, podendo ocorrer mudanças na grade curricular e na forma como são distribuídas as aulas, inclusive, com parte da carga horária por de Plataforma Digital.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Etapas da Inscrição:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Inscrição Eletrônica e pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. A Taxa de Inscrição deve ser paga via PIX com **envio do comprovante para o e-mail [contato@tancredoubatuba.digital](mailto:contato@tancredoubatuba.digital) indicando na mensagem o NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO (A) INSCRITO(A) e/ou WhatsApp (12) 3832-6221, até o dia 10/10/2023;**

#### ATENÇÃO!

A **INSCRIÇÃO** DEVE SER PREENCHIDA **COM O CPF DO(A) CANDIDATO(A) E OBRIGATORIAMENTE COM O CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) CANDIDATO(A)**.

c) O pagamento da taxa de inscrição será destinado ao custeio do certame. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito;

d) Não haverá devolução de taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.2 Cada candidato poderá efetivar **somente uma inscrição, devendo nela declarar sua 1ª (primeira) e 2ª (segunda) opção**, entre os Cursos cursos técnicos ofertados (**Administração, Contabilidade ou Informática**),

3.3 A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão feitas no endereço eletrônico <https://tancredoubatuba.digital/> no **período de 21/08/2023 até 22h do dia 10/10/2023**.

3.5 O responsável e/ou candidato portador de **Necessidades Especiais** deve informar esta condição no campo apropriado do Sistema de Inscrição, descrevendo o tipo e o grau da necessidade especial, bem como as eventuais adaptações necessárias para realizar a prova deste Processo Seletivo. A ausência das informações necessárias no momento da inscrição implicará na aceitação pelo candidato de realizar o exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

3.6 Todas as informações prestadas ou omitidas no ato da Inscrição serão de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, devendo ser comprovadas, documentalmente, no ato da matrícula. Caso contrário, reserva-se ao Conselho de Escola da “E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves”, o direito de anular a inscrição,

3.7 O Conselho da Escola não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dificuldades de impressão, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 4 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A prova será realizada no dia **22/10/2023 (domingo)**, às **14h (quatorze horas)**, nas dependências da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, na Av. Rio Grande do Sul, 600 - Centro - Ubatuba-SP e, se necessário, serão utilizadas **OUTRAS ESCOLAS DA REGIÃO CENTRAL** da cidade.

4.2 A duração da prova é de **4 (quatro) horas**, contadas a partir do horário do início da prova, e o tempo mínimo de permanência em sala é de **1 hora e 30 minutos** (uma hora e meia).

4.3 Os portões serão abertos às **13h30min (treze horas e trinta minutos)** e o seu fechamento às **14h (quatorze horas)**, ocasião em que, após tal horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato. O início da prova ocorrerá a partir das 14h(quatorze horas).

4.4 Documento e material necessário para a Prova:

- Cédula de Identidade (ou um documento oficial original com foto recente);
- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Lápis e Borracha.

4.5 Não será permitido o acesso à sala de prova após o horário estabelecido. Será utilizado como referencial o horário fornecido pela **VIVO OPERADORA**.

4.6 O ingresso na sala só será permitido ao candidato **cujo nome constar na listagem de Inscrições Deferidas e apresentar documento oficial com foto**, conforme **Item 4. 4. NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS**.

4.7 Não será permitido, durante a realização das Provas, qualquer tipo de consulta nem a utilização ou porte de **DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS** (Wearable Tech, Calculadoras, Agendas Eletrônicas, Telefones Celulares, Tablets, iPods, Relógio, Alarmes); e fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados imagens, vídeos e mensagens. **O candidato surpreendido portando um desses materiais será eliminado do Processo Seletivo**. Para assegurar a tranquilidade e segurança no ambiente de realização de prova, levar exclusivamente material pessoal (**caneta de tinta azul ou preta; lápis e borracha**).

4.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, bem como não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente do designado, sob qualquer alegação.

4.9 Durante a prova, as salas de provas serão fiscalizadas por profissionais designados pela Equipe Gestora da Escola, sendo vedado o acesso de pessoas estranhas.

4.10 **Não será permitido que o candidato leve consigo o Caderno de Questões.**

## 5. PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 O **GABARITO** da prova será publicado no mural da Escola e no endereço eletrônico <https://tancredoubatuba.digital/> a partir das 18 horas dia **25/10/2023**.

5.2 A Lista de Classificação Geral dos Candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico <https://tancredoubatuba.digital/> e no mural da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, a partir das 18 horas do **dia 11/12/2023**.

5.3 Na Lista de Classificação constará: nome do candidato; soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Redação; número de ordem na classificação geral; escolha de 1ª opção e 2ª opção de curso feita pelo candidato.

## 6. MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas, **presencialmente**, na Secretaria da Escola E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 600, Centro – Ubatuba - SP, conforme o Cronograma:

<b>*Período de matrícula 1ª Chamada</b>	08/01 a 16/01/2024
<b>*Período de matrículas 2ª Chamada</b>	22/01 a 24/01/2024

\*Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, **até no MÁXIMO 35** (trinta e cinco) estudantes por turma, ressaltando que os **ESTUDANTES RETIDOS em 2023 TERÃO SUAS VAGAS GARANTIDAS, AS QUAIS SERÃO DESCONTADAS DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.**

6.2 Os documentos necessários para matrícula são obrigatoriamente:

- A. 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- B. Cópia do RG e do CPF do Aluno (ou Protocolo);
- C. Cópia da Certidão de Nascimento do Aluno;
- D. Cópia do Comprovante de Residência;
- E. Cópia Histórico Escolar do Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano)  
**OU** Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental II – Anos Finais em dezembro/2023 (ANEXO II);
- F. Certificado de Vacinação, conforme Lei nº 17.252, 17/03/2020;
- G. Preenchimento e assinatura do responsável na Ficha de Matrícula;
- H. O responsável pelo aluno matriculado compromete-se a efetuar o pagamento da **taxa de matrícula e mais 11 (onze) mensalidades**, a cada ano letivo, conforme estipulado na Lei Municipal nº 1.088 de 10/07/1991, no valor atual de de **R\$ 100,00 (cem reais)** para os Cursos Técnicos em Administração, Contabilidade e Informática. A arrecadação é totalmente investida nas necessidades dos estudantes e manutenção da escola.

6.3 Na condição de candidato menor de idade, é obrigatório o comparecimento do seu responsável ou representante legal, que deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

6.4 Caso o Histórico Escolar do Ensino Fundamental não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar “Declaração de Conclusão do Ensino **Fundamental II – Anos Finais concluído em dezembro/2023**” pela secretaria ou setor equivalente na instituição de ensino de origem, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

6.5 O candidato que não realizar matrícula no prazo, conforme sua classificação na lista de chamada, perderá a vez, não cabendo **RECURSO**.

6.6. Caberá **Recurso do Indeferimento de Matrícula** e do Resultado, dentro do prazo de 3(três) dias após o indeferimento (**ANEXO I**).

6.7 Uma vez efetivada a matrícula, obedecendo-se a classificação e opção de Curso feita pelo candidato no ato de inscrição, **NÃO SERÁ PERMITIDA A MUDANÇA DE CURSO**.

## 7. ANULAÇÃO DOS ATOS

7.1 O Conselho de Escola da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves” poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder a matrícula, desde que verificada alguma irregularidade.

## 8. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A avaliação dos candidatos para Administração, Contabilidade e Informática será em uma única fase, dividida em Prova Objetiva, de múltipla escolha, e Redação. A primeira será constituída de 40 (quarenta) questões nos formatos múltipla escolha, sendo 20 (vinte) relacionadas à área de Língua Portuguesa e 20 (vinte) da área de Matemática, atendendo a 60% da pontuação total no Processo Seletivo. A segunda parte constará de prova de Redação, na modalidade **ARTIGO DE OPINIÃO**, completando os 40% restantes da pontuação.

8.2. O processo de avaliação abrangerá conhecimentos comuns dos Componentes Curriculares Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

8.2.1 As competências e habilidades que deverão ser avaliadas nas questões são:

- Aplicar conhecimentos desenvolvidos no Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
- Analisar criticamente argumentos apresentados nas questões;
- Avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos;
- Reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagem, abordagem e técnicas de comunicação e expressão;
- Interpretar crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação.

8.3 A Redação deverá ser feita em língua portuguesa e estruturada na forma de um **ARTIGO DE OPINIÃO**, analisando tema, estrutura, organização, norma padrão e proposta de intervenção, adaptada dos parâmetros do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) e demais provas externas. O texto deverá ser escrito na modalidade padrão (norma culta) da língua portuguesa, com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas escritas (incluindo o título).

Serão avaliadas as seguintes competências dos candidatos quanto ao desenvolvimento da redação proposta na prova, em conceitos que variam de 1 (insatisfatório) a 40 (muito bom), por no mínimo DOIS avaliadores:

- \* **COMPETÊNCIA I – Tema** – desenvolver o texto de acordo com as determinações temáticas e situacionais da proposta de redação.
- \* **COMPETÊNCIA II – Estrutura** – mobilizar, no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizadores do gênero “artigo de opinião” (posicionamento crítico e interlocução com o leitor).
- \* **COMPETÊNCIA III – Organização** – organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para sua construção.
- \* **COMPETÊNCIA IV – Norma** – aplicar as convenções e normas do sistema da escrita.
- \* **COMPETÊNCIA V – Proposta** – apontar soluções para o problema proposto no tema.

#### 8.4 Critérios para a correção da Redação:

- **Se houver número de candidatos efetivos acima de 300 pessoas, não** serão corrigidas as redações dos candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de múltipla escolha, ou seja, não atingirem o mínimo de 20 (vinte) acertos na **Parte Objetiva** da prova.

- Será considerada **Redação Anulada** se:

- \* O candidato não atender ao prescrito no item 8.3;
- \* O candidato entregar a folha de redação em branco;
- \* O candidato anular propositalmente a redação, isto é, colocar apenas desenhos, palavrões, sinais gráficos.
- \* O candidato produzir o texto, mas não atender à proposta de redação. Esse critério se aplica quando o candidato produzir um texto sobre outro tema e/ou em outro gênero ou apenas copiar, literalmente, os textos da proposta.

8.5 O total de pontos possíveis na Prova será 100 (cem); 60 (sessenta) pontos referentes às Questões de múltipla escolha, cujo valor para cada Questão é de 1,5 (um ponto e meio) e 40 (quarenta) Pontos referentes à Redação.

8.6 A leitura atenta dos textos, dos enunciados e das alternativas das questões e a capacidade de relacionar os problemas propostos com as experiências do cotidiano, são fundamentais para o bom desempenho do candidato.

8.7 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Candidato que estudou em escola pública (6º ao 9º ano);
- B. Maior nota em Redação;
- C. Reavaliação da melhor Redação.

8.8 A seleção NÃO é eliminatória. Todos os candidatos serão classificados em Lista Geral, e serão convocados para matrícula por ordem de classificação, conforme a escolha de Curso feita no ato da inscrição (1ª e 2ª opção).

8.9 No dia 11/12/2023, a partir das 18 horas, ocorrerá a publicação da Lista de Classificação Geral, no endereço eletrônico <https://tancredoubatuba.digital> e na Secretaria da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os Cursos de Ensino Médio Integrados ao Técnico são **direcionados apenas a estudantes concluintes, em dezembro/2023, do Ensino Fundamental – Anos Finais (9º Ano)**.

9.2 A **não comprovação de qualquer informação do Formulário de Inscrição**, mesmo após a matrícula, **acarretará a perda da vaga**.

9.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o Ano Letivo de 2024.

9.4 No endereço eletrônico <https://tancredoubatuba.digital> serão divulgados Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais, sendo responsabilidade do Candidato e de seu Responsável Legal o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves” de Ubatuba/SP.

Ubatuba, 21 de agosto de 2023.

**ANEXO I**

**RECURSO - VESTIBULINHO 2023/2024**

**E.M. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
nascido(a) dia \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, venho  
RECORRER do processo seletivo do VESTIBULINHO TANCREDO, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ubatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável

## ANEXO II

DOCUMENTO PARA MATRÍCULA, CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA HISTÓRICO ESCOLAR

### MODELO

Papel timbrado +carimbo da Escola + carimbo e assinatura do responsável pela “Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II”

#### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Declaramos, para fins de Processo Seletivo para o Ensino Médio integrado ao Curso Técnico de Nível Médio da Escola Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, que o(a) estudante

\_\_\_\_\_ concluiu o 9º ano do Ensino Fundamental II em 2023, estando apto(a) para prosseguir estudos no Ensino Médio.

Ubatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do(a) responsável pela “Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II”